

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2024

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO/LOGOMARCA PARA IDENTIDADE VISUAL DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA ABEA

No exercício das suas atribuições, a Associação Brasileira de Engenharia de Alimentos torna público este Edital de Concurso para escolha do logotipo/logomarca da Engenharia de Alimentos conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que represente a identidade da Engenharia de Alimentos.
- 1.2. Entende-se por logotipo/logomarca símbolo ou marca ou ícone que serve à identificação de uma empresa, instituição, produto, marca. Ou seja, o símbolo ou marca, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar a profissão da Engenharia de Alimentos.
- 1.3. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da ABEA, e será utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como: eventos, folders, cartazes, dentre outras.
- 1.4. A logomarca vencedora também passará, por meio da assinatura de um termo de concessão dos direitos, a ser de propriedade exclusiva da ABEA. Que poderá fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes.
- 1.5. A proposta de criação deverá levar em consideração os seguintes princípios:
 - 1.5.1. Identidade: refletir a identidade dos profissionais da Engenharia de Alimentos;
 - 1.5.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade e original;
 - 1.5.3. Ser autêntica e expressiva.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar profissionais os Engenheiros de Alimentos e discentes de graduação regularmente matriculados em curso de Engenharia de Alimentos, exceto os membros da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora do concurso.
- 2.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver sua proposta recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. A participação é individual, com número de até dois trabalhos desde que sejam originais.
- 2.4. O participante é responsável pela originalidade da logomarca, isentando a Comissão Avaliadora deste concurso, bem como os departamentos e grupos envolvidos de quaisquer semelhanças ou plágios de trabalhos concorrentes ou já existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será totalmente gratuita e deverá ser realizada no período de 26 de agosto de 2024 até 16 de setembro de 2024 às 23:59 horas, exclusivamente pelo e-mail: projetosabea.br@gmail.com.
- 3.2. No ato da inscrição, o participante deverá enviar em anexo ao e-mail:

ABEA

Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos

- 3.2.1. Ficha de Inscrição do Concurso (ANEXO I) em PDF;
- 3.2.2. Proposta da logomarca e/ou logotipo que deverá ser apresentada obrigatoriamente em cada proposta em três diferentes versões: multicolorida, monocromática (em tons de cinza) e preto/branco. Cada uma das versões deverá conter a proposta em três tamanhos: menor (de 150mm x 150mm), intermediária (livre escolha) e maior (livre escolha). Arquivos no formato: JPG, PNG e PDF, com condições de uso em diversas peças gráficas, mantendo a definição quando reduzido ou ampliado;
- 3.2.3. Declaração assinada atestando que o material enviado é de sua exclusiva autoria (ANEXO II) em PDF;
- 3.2.4. Declaração de cessão do direito de autor devidamente preenchida e assinada (ANEXO III) em PDF;
- 3.2.5. Texto que descreva o conceito da logomarca e/ou logotipo criado com a descrição da intenção criativa da proposta de criação. Com no máximo 20 linhas;
- 3.2.6. Arquivo no formato vetorial com resolução mínima de 1024x1024 pixels (somente para o primeiro colocado, após a divulgação do resultado);
- 3.2.7. Não poderá ter nenhum tipo de identificação nos anexos enviados por e-mail, sob pena de desclassificação;
- 3.2.8. Os candidatos terão na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição;
- 3.2.9. Encerrado o período de inscrições a Comissão Organizadora fará, em caráter sigiloso, a conferência de todos os documentos que compõem a proposta, se cumprem os requisitos deste edital, para a homologação da inscrição. Também caberá a essa comissão encaminhar os arquivos (sem identificação) para a Comissão Avaliadora.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	26/08/2024
Período de inscrições	26/08/2024 a 16/09/2024
Homologação das inscrições	18/09/2024
Período de avaliação	21/09/2024
Resultado final	21/09/2024

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1. A Comissão organizadora será composta por 4 membros sendo 2 da Diretoria de Projetos e 2 membros da diretoria de Marketing da ABEA.
- 5.2. Caberá a Comissão Organizadora encaminhar as propostas para a Comissão Avaliadora, sem identificação, e divulgar o resultado do concurso.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos 3 membros da Diretoria Executiva da ABEA: Irene Rodrigues Freitas (presidente), Júlio César Paixão (membro) e João Pedro Ferreira (suplente) e 2 membros das regionais (1 Membro ABEA - SP e 1 Membro ABEA - TO).
- 6.2. Caberá a Comissão Avaliadora a análise e a classificação das propostas.

ABEA

Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos

7. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

- 7.1. Como critérios Gerais de julgamento dos projetos apresentados serão considerados:
 - 7.1.1. Grau de significação do tema;
 - 7.1.2. Viabilidade e versatilidade de aplicações;
 - 7.1.3. Criatividade;
 - 7.1.4. Originalidade.
- 7.2. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não cabendo recurso, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.
- 7.3. A proposta que obtiver maior pontuação será considerada a vencedora;
- 7.4. Em caso de empate entre duas, ou mais propostas será utilizado o critério “Grau de significação do tema” para desempatar (será escolhida aquela que tiver obtido maior nota), se persistir o empate será utilizado o critério Originalidade, se ainda persistir, será utilizado o critério Criatividade.
- 7.5. A Comissão Avaliadora poderá considerar que nenhuma das propostas participantes do concurso atende aos interesses da ABEA e nem a representa. Nesse caso, não escolherá e nem anunciará projetos vencedores, cancelando o concurso.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

- 8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por tempo indeterminado ao ABEA, não cabendo qualquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos que venham a ser reivindicado pelo participante.
- 8.2. Fica estabelecido com o(a) autor(a) da proposta vencedora a assinatura de um Termo de Concessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) para uso pleno da logomarca.
- 8.3. As demais propostas escritas não serão utilizadas pelo ABEA sob nenhuma circunstância.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados no site institucional e mídias da ABEA.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. Os três primeiros colocados receberão certificado de participação e menção honrosa, no qual será registrada a ordem de classificação do concurso.
- 10.2. A proposta classificada em primeiro lugar será premiada com uma quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 10.3. O pagamento para o (a) vencedor (a) será posterior e condicionado a entrega de um breve manual de uso da marca, contendo a descrição das versões (horizontal, vertical, negativa, se existirem), das cores, das fontes e da grade construtiva. Além da entrega dos arquivos gráficos em formato vetorial (EPS), em arquivo fechado (PDF) e também em formatos para usos na web (JPG e PNG).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Coordenação do EMEC poderá cancelar a qualquer momento o concurso do qual trata este edital, em razão de qualquer imprevisto, caso fortuito ou de força maior, bem como por ausência de inscritos ou por não haver proposta que represente

ABEA

Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos

positivamente a imagem do EMEC, a seu critério, sem que este fato implique qualquer direito indenizatório as partes envolvidas.

- 11.2. Ao ato de inscrição neste concurso, os requerentes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 11.3. Em caso de plágio, o participante será desclassificado.
- 11.4. Não será aceito recursos ou quaisquer ações legais contra o resultado proposto pela Comissão Avaliadora.
- 11.5. Apenas serão considerados os participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital.
- 11.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

Irene Rodrigues Freitas
Presidente da ABEA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 24/08/2024 às 13:26:45 (GMT -3:00)

Edital de concurso para logomarda da Eng. de Alimentos - 01-2024 em PDF

ID única do documento: #3287c979-7444-4a2e-8250-8b152d9be31f

Hash do documento original (SHA256): 757e11ca00b01b656511d00f1accd4ee7fc1e9606a62d090b8570d4d39238a9c

Este Log é exclusivo ao documento número #3287c979-7444-4a2e-8250-8b152d9be31f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Irene Rodrigues Freitas (Participante)**
Assinou em 24/08/2024 às 13:27:21 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

24/08/2024 às 13:26:45
(GMT -3:00)

Evento

Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos solicitou as assinaturas.

24/08/2024 às 13:27:21
(GMT -3:00)

Irene Rodrigues Freitas (Autenticação: e-mail presidencia@abea.com.br; IP: 189.32.166.145) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.